

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PPGTA/FEA

1º Semestre / ANO ACADÊMICO – 2026

EDITAL CPG/FEA Nº 04/2025

Edital aprovado pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) conforme Ato Interno CPG/FEA Nº 110/2025.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1. De 01 de setembro a 20 de outubro de 2025, o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições ONLINE para os cursos de Mestrado e Doutorado em Tecnologia de Alimentos. A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser realizada, impreterivelmente, até às 23h59m do dia 20 de outubro de 2025 (horário de Brasília, GMT -3).

2. VAGAS

2.1. Para o processo seletivo de Mestrado em Tecnologia de Alimentos referente ao 1º Semestre do ano acadêmico de 2026, foram abertas 14 vagas.

2.2. Para o processo seletivo de Doutorado em Tecnologia de Alimentos referente ao 1º Semestre do ano acadêmico de 2026, foram abertas 13 vagas.

2.3. O número de vagas a serem preenchidas irá depender da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas, ou podendo ser superior em até 50%.

2.4. Uma lista de espera poderá ser divulgada, juntamente com o resultado final do processo seletivo. Os candidatos desta lista poderão ser convocados para matrícula pela Coordenação do Programa até (1) dias antes do último dia de matrícula e apenas nos casos em que houver a desistência, por escrito, de um candidato aprovado, ou abertura de novas vagas.

2.5. De acordo com a deliberação CONSU-A-17-2023, o processo de seleção para o Mestrado e Doutorado no PPGTA/FEA adota Política de Ação Afirmativa para as populações preta, parda e indígena brasileiras, assim definida por autodeclaração. As pessoas que já fizeram o curso superior pela política de cotas podem anexar o comprovante de ingresso no respectivo curso superior como cotista. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com esse sistema devem optar por ele no ato de suas inscrições (Anexo IV). Os candidatos que optarem por participar da Política de Ação Afirmativa do PPGTA/FEA-Unicamp serão designados optantes.

2.6. O processo de seleção será válido para matrícula apenas no 1º semestre de 2026, conforme definição do calendário da DAC.

3. PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Na ficha de inscrição, o candidato deverá indicar sua primeira opção de linha de pesquisa. Poderá ser indicada também uma segunda linha de pesquisa em que tem interesse.

ATENÇÃO! O Programa sugere a indicação de uma segunda opção.

3.1.1. As linhas de pesquisa com vagas abertas para Mestrado são:

- a) Tecnologia de Carnes e Derivados
- b) Tecnologia de Frutas, Hortaliças, Bebidas e Produtos Açucarados
- c) Microbiologia e Higiene de Alimentos
- d) Tecnologia de Leites e Derivados
- e) Tecnologia de Embalagem
- f) Tecnologias Emergentes no Processamento de Alimentos
- g) Tecnologia de Óleos e Gorduras

3.1.1. As linhas de pesquisa com vagas abertas para Doutorado são:

- a) Tecnologia de Carnes e Derivados
- b) Tecnologia de Frutas, Hortaliças, Bebidas e Produtos Açucarados
- c) Microbiologia e Higiene de Alimentos
- d) Tecnologia de Leites e Derivados
- e) Tecnologia de Embalagem
- f) Tecnologias Emergentes no Processamento de Alimentos
- g) Tecnologia de Óleos e Gorduras

ATENÇÃO! Não serão oferecidas vagas para a área de Tecnologia de Cereais e Derivados. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Mestrado é necessário ter concluído o curso de Graduação. O candidato cursando o último semestre da graduação poderá enviar, para a inscrição, uma declaração da instituição com previsão da conclusão do curso anterior à data de início do 1º semestre de 2026 (conforme calendário da Diretoria Acadêmica – DAC).

4.2. Para se inscrever no Processo Seletivo de Doutorado não é necessário ter concluído o curso de Mestrado. No entanto, o candidato aprovado deverá concluir o curso no nível de Mestrado em até dez (10) dias após o início do 1º semestre de 2026.

4.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição online no site da Diretoria Acadêmica - <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/> (disponível apenas no período de inscrição), e enviá-lo com os demais documentos solicitados neste Edital, durante o período de vigência das inscrições.

ATENÇÃO! A ficha de inscrição deve constar como COMPLETA no sistema. Só serão aceitas fichas geradas em PDF com a data válida de acordo com o prazo de inscrição. Fotos e “print” da tela da ficha de inscrição não serão consideradas.

4.4. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá realizar o *upload*, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital, no sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” da Secretaria de Pós-Graduação, através do endereço: <https://sistemas.fea.unicamp.br/sisupload/>

4.5. Todos os arquivos deverão estar em formato PDF (TAMANHO MÁXIMO DE 20 Mb). Arquivos de tamanho superior não serão aceitos, uma vez que a inclusão de arquivos maiores poderá acarretar em erro ou exclusão da inscrição no sistema.

4.6. Após o upload dos documentos, o candidato receberá um e-mail confirmando a inclusão dos documentos.

ATENÇÃO! A inscrição só será efetivada após o candidato receber este comunicado. É de responsabilidade do interessado verificar o seu recebimento.

4.7. Caso não consiga efetuar o *upload* dos documentos pelo sistema, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação, durante o período de inscrição e em horário administrativo, através do e-mail processoseletivofea@unicamp.br.

4.8. Após o *upload* dos documentos, o Sistema de Submissão não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca ou envio de documentos faltantes só poderá ser realizada, com a devida autorização da secretaria de pós-graduação (e-mail processoseletivofea@unicamp.br), até às 16 horas (horário de Brasília, GMT -3) do dia 20 de outubro de 2025.

4.9. A documentação incompleta após o período de inscrição implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.10. A Secretaria de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos (PPGTA/FEA) recomendam o envio da documentação exigida com antecedência, uma vez que não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. O atendimento administrativo encerra-se impreterivelmente às 17h00 (horário de Brasília, GMT -3), em dias úteis.

4.12. É de responsabilidade do candidato entrar em contato com a Secretaria de Pós-Graduação (processoseletivofea@unicamp.br) e/ou Comissão do Processo Seletivo do Programa (através do e-mail psppgta@unicamp.br) em tempo hábil para obter informações ou sanar dúvidas. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta não serão admitidas como justificativas para a inobservância do prazo previsto no cronograma do processo seletivo.

4.13. Após a inclusão no Sistema de Submissão, a Secretaria de Pós-Graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste Edital. O PPGTA/FEA

avaliará os documentos e a sua validade, deferindo ou indeferindo a inscrição. Ambos os procedimentos deverão ser finalizados até o dia 24 de outubro de 2025.

ATENÇÃO! O candidato é responsável por acompanhar a situação de sua inscrição no próprio SISTEMA DE SUBMISSÃO.

4.14. As inscrições que não atenderem os requisitos deste Edital serão indeferidas.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

Para o Mestrado:

5.1. Ficha de inscrição online em PDF. Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

5.2. Histórico Escolar do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF), emitido como documento oficial (com carimbo e assinatura ou com código de autenticidade). O histórico deve conter: os nomes das disciplinas por extenso; eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato; os critérios de aprovação (nota mínima) ou, alternativamente, declaração da Universidade informando quais são os critérios.

5.3. Diploma de Graduação (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados pelo MEC, com validade nacional e data da colação de grau (arquivo único em PDF). Caso o candidato ainda não possua o diploma, deverá anexar o Certificado de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, com data da colação de grau. O candidato cursando o último semestre da Graduação poderá entregar, para a inscrição, uma declaração oficial da Universidade de origem atestando a data prevista para a conclusão do curso até o início do 1º semestre de 2026 (conforme calendário divulgado pela Diretoria Acadêmica – DAC).

5.4. Currículo Lattes atualizado (em PDF).

5.5. Informações quantitativas para avaliação curricular (seguir estritamente os itens descritos no ANEXO I. Os campos não poderão ser alterados. Sugere-se a

organização dos dados no formato de tabela). Após seu preenchimento, gerar PDF para o *upload* no SISTEMA DE SUBMISSÃO.

5.6. Comprovações do Lattes (arquivo único em PDF). Os documentos comprobatórios devem ser numerados e ordenados na mesma sequência do Formulário de informações quantitativas para avaliação curricular (ANEXO I) e também devem estar em arquivo único em PDF.

ATENÇÃO! Caso o(a) candidato(a) não possua comprovante, em substituição, deverá realizar o *upload* da declaração do ANEXO II.

5.7. Carta de apresentação e intenção (Seguir instruções disponíveis no ANEXO III – em PDF).

5.8. Prova à distância. Os candidatos que optarem por realizar o exame escrito presencial à distância deverão entregar uma declaração solicitando que a prova seja aplicada a distância, juntamente com um comprovante de residência (em um único arquivo PDF), conforme disposto no item 6.2 deste edital.

5.9. Autodeclaração. As pessoas interessadas em serem avaliadas de acordo com a Política de Ação Afirmativa devem enviar a autodeclaração (Anexo IV).

Para o Doutorado

ATENÇÃO! Apresentar todos os itens descritos no Mestrado (itens de 5.1 a 5.9) e acrescentar os seguintes documentos:

5.10. Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação *stricto-sensu* realizadas no Mestrado (em único arquivo PDF);

5.11. Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES (frente e verso – arquivo único em PDF). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos que não possuírem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa. Candidatos ao Curso de Doutorado em fase de conclusão do Curso de Mestrado

deverão apresentar carta do orientador com a previsão da defesa de dissertação em até 10 dias após o início do 1º semestre de 2026.

ATENÇÃO! No caso de candidatos que ainda não concluíram o Mestrado, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata de defesa.

5.12. Os arquivos encaminhados deverão ser nomeados da seguinte forma:

DOCUMENTO SOLICITADO NA INSCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
Ficha de inscrição online	1. NOME DO CANDIDATO - FICHA DE INSCRIÇÃO
Histórico Escolar	2. NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO DA GRADUAÇÃO
Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso	3. NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA DE GRADUAÇÃO OU CERTIFICADO
Currículo Lattes	4. NOME DO CANDIDATO - LATTES
Formulário de informações quantitativas para avaliação curricular	5. NOME DO CANDIDATO - FORMULÁRIO AVALIAÇÃO CURRICULAR
Comprovações do Lattes	6. NOME DO CANDIDATO - COMPROVANTES LATTES
Carta de apresentação e intenção	7. NOME DO CANDIDATO - CARTA

Prova à distância

8. NOME DO CANDIDATO - PROVA À
DISTÂNCIA

Autodeclaração

9. NOME DO CANDIDATO -
AUTODECLARAÇÃOHistórico Escolar (Cópia) das
Atividades de Pós-Graduação
stricto-sensu10. NOME DO CANDIDATO - HISTÓRICO
DO MESTRADO

Diploma de Mestrado

10. NOME DO CANDIDATO - DIPLOMA
DE MESTRADO

5.13. A documentação encaminhada para inscrição será arquivada em nossos servidores por até 6 meses, sendo descartada após este período. Caso necessário, os documentos também poderão ser utilizados para complementação do cadastro do interessado nos sistemas da universidade se matriculado.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo compreenderá três fases:

Fase 1

6.2. A primeira fase será composta por uma PROVA ESCRITA (**CLASSIFICATÓRIA**), realizada de forma presencial na Faculdade de Engenharia de Alimentos, em local a ser divulgado no site da Pós Graduação, ou presencial à distância em outra instituição de Ensino de Pós-Graduação.

- O exame escrito presencial à distância e sob supervisão de um docente indicado pela comissão coordenadora do PPGTA só pode ser aplicado a

candidatos cujo domicílio situe-se a mais de 300 km de distância de Campinas. O candidato elegível para esta modalidade deverá entregar a documentação indicada no item 5.8 até o dia da inscrição, pelo sistema de submissão dos documentos. No referido documento, o candidato deverá comprovar domicílio em local distante a mais de 300 km de Campinas pela entrega de comprovante de residência atual (em PDF, emitido com data inferior a 60 dias da data final de inscrições).

- O candidato optante pela prova presencial à distância, deverá indicar, até o dia 5 de novembro, através dos endereços de e-mail psppgta@unicamp.br, pelo menos três docentes (nome, telefone e e-mail) lotados em Instituição com disponibilidade para supervisão do exame escrito na data e horário mencionados no presente edital. Um dos docentes será selecionado e consultado para aplicar o exame escrito.
- Reforça-se que a prova presencial à distância ocorrerá no mesmo dia e horário do processo seletivo presencial.
- Atenção! O docente responsável pela supervisão da prova à distância deverá encaminhar o exame feito pelo(s) candidato(s) até quatro horas após a finalização do exame. Exames recebidos após este período não serão considerados para a avaliação do PPGTA FEA/UNICAMP.
- O exame versará sobre tópicos de Tecnologia de Alimentos.
- A prova terá duração aproximada de 3 horas (9:00h às 12:00h -horário de Brasília. GMT -3), em dia pré-agendado (11 de novembro de 2025).
- A lista de referências bibliográficas para estudo para o exame encontra-se no ANEXO V deste Edital.

Fase 2

6.3. A segunda fase será realizada apenas para fins de classificação, sendo composta por avaliação do currículo pela Comissão do Processo de Seleção (CLASSIFICATÓRIA).

- O currículo será avaliado seguindo os critérios abaixo:

Itens de avaliação	Pontuação	Máximo
Razão de tempo de titulação por tempo de curso na graduação	Nregular/Ncursado*0,5	0,5
Razão de tempo de titulação por tempo de curso no mestrado (somente para doutorado)	Nregular/Ncursado*1,0	1,0
Tempo de Iniciação Científica com Bolsa	0,50 por semestre	2,0
Tempo de Iniciação Científica sem Bolsa	0,25 por semestre	0,5
Tempo de Experiência acadêmica/científica no exterior	0,50 por semestre	1,0
Artigos – Fator de Impacto* ≥ 3.0 e patentes depositadas ou concedidas (1º autor e último autor)	1,00 por artigo/patente	5,0
Artigos – Fator de Impacto* ≥ 3.0 e patentes depositadas ou concedidas (co-autor)	0,50 por artigo/patente	2,0
Artigos – Fator de Impacto* entre 2.9 e 1.0 patentes depositadas ou concedidas (1º autor e último autor)	0,50 por artigo/patente	2,0
Artigos – Fator de Impacto* entre 2.9 e 1.0 e patentes depositadas ou concedidas (co-autor)	0,25 por artigo/patente	1,0
Artigos – Fator de Impacto* < 1.0 (1º autor e último autor)	0,25 por artigo	1,0
Artigos – Fator de Impacto* < 1.0 (co-autor)	0,125 por artigo	0,5
Livros, capítulos de livros (1º autor e último autor)	0,10 por capítulo/livro	0,5
Livros, capítulos de livros (co-autor)	0,05 por capítulo/livro	0,5
Resumos ou apresentações em congressos (1º autor e último autor)	0,25 por produção	1,0
Resumos ou apresentações em congressos (co-autor)	0,125 por produção	0,5
Premiação em eventos nacionais ou internacionais (1º autor e último autor)	0,25 por prêmio	0,5
Experiência em docência	0,25 por semestre	0,5
TOTAL		20

* O fator de Impacto das revistas deve ser consultado em <https://jcr.clarivate.com/jcr/browse-journals>

6.4. A nota final será a média das notas obtidas na Prova Escrita e na avaliação do Currículo.

6.5. Para os candidatos optantes pela política de ações afirmativas, será concedida uma bonificação de 10% da maior nota final obtida entre todos os candidatos.

6.6. O candidato poderá ser excluído do processo de seleção, em qualquer uma das suas fases, caso seja verificado que a documentação enviada não atende ao disposto nos itens 5 do presente Edital.

6.7. Em nenhuma hipótese haverá troca de documentos ou arquivos já enviados após o período de inscrição.

6.8. Requerimentos de recursos seguirão o calendário do edital e deverão ser, obrigatoriamente, encaminhados para o e-mail: processoseletivofea@unicamp.br (Anexo VI).

6.9. Informações a respeito dos Professores do Programa que disponibilizaram vagas neste edital e suas respectivas Linhas de Pesquisa podem ser consultadas em seus currículos disponíveis na Plataforma Lattes:

Área de Pesquisa	Docentes	Link para o Currículo Lattes
Tecnologia de Carnes e Derivados	Profa. Dra. Marise Aparecida Rodrigues Pollonio	http://lattes.cnpq.br/1701184836568954
	Prof. Dr. Sérgio Bertelli Pflanzner Jr.	http://lattes.cnpq.br/4482234305090291
Tecnologia de Frutas, Hortaliças, Bebidas e Produtos Açucarados	Profa. Dra. Priscilla Efraim	http://lattes.cnpq.br/4561316107765907
Microbiologia e	Profa. Dra. Maristela da Silva do	http://lattes.cnpq.br/9576641024418122

Higiene de Alimentos	Nascimento	
Tecnologia de Leites e Derivados	Profa. Dra. Débora Parra Baptista Freitas	http://lattes.cnpq.br/9223950165323440
	Profa. Dra. Mirna Lúcia Gigante	http://lattes.cnpq.br/1188491521990194
Tecnologia de Embalagem	Prof. Dr. Luís Marangoni Júnior	http://lattes.cnpq.br/9793407283573287
Tecnologias Emergentes no Processamento de Alimentos	Prof. Dr. Marcelo Cristianini	http://lattes.cnpq.br/9995669625550028
Tecnologia de Óleos e Gorduras	Profa. Dra. Ana Paula Badan Ribeiro	http://lattes.cnpq.br/1803278309321485

Fase 3

6.10. A terceira fase consistirá em uma entrevista com arguição técnica, conduzida por uma banca de professores do PPGTA/FEA (**ELIMINATÓRIA**).

- Será realizada à distância (Google Meet ou outra forma de videoconferência), ou presencial (se o candidato tiver disponibilidade para deslocamento até a Unicamp), com banca composta, no mínimo, por 2 professores do PPGTA/FEA.
 - Ocorrerá no período de 24 a 28 de novembro de 2025, conforme agendamento a ser divulgado no website da Pós-Graduação da FEA <https://fea.unicamp.br/posgraduacao/> .
- A arguição terá duração aproximada de 20 minutos.
- A lista de referências bibliográficas para estudo para arguição técnica encontra-se no ANEXO V deste Edital.

ATENÇÃO: As inscrições que não atenderem os requisitos deste Edital serão indeferidas.

7. BOLSAS DE ESTUDO

7.1. Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Tecnologia de Alimentos dispõe de quotas de bolsas institucionais CNPq e CAPES, que são atribuídas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação, segundo **Instrução Normativa vigente do PPGTA/FEA**. Além disso, os alunos, apoiados por seus orientadores, podem solicitar bolsas através da FAPESP ou de outras agências ou fontes de recursos.

8. ALUNOS ESTRANGEIROS

8.1. A carta de aceitação de candidato estrangeiro permite ao mesmo pleitear bolsa de estudo junto a instituições do seu país de origem ou de fontes internacionais. É importante esclarecer que o candidato estrangeiro deverá inscrever-se e submeter-se às condições deste Edital de Processo de Seleção para ingresso no Programa, mesmo no caso de solicitar bolsas PEC/PG, ou em seu país de origem ou ainda de fontes internacionais.

9. MATRÍCULA

9.1. A matrícula será realizada conforme calendário oficial divulgado pela Diretoria Acadêmica. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas posteriormente no site <https://fea.unicamp.br/posgraduacao/>

IMPORTANTE! O aluno é o responsável por verificar os procedimentos no referido site. Eventual impossibilidade de matrícula por falta de conhecimento dos trâmites

ou da documentação exigida não será admitida como justificativa para inobservância do prazo estipulado para matrícula pela Diretoria Acadêmica.

9.2. A matrícula para candidatos optantes pela Política de Ação Afirmativa só será efetivada após averiguação da Autodeclaração, seguindo as normativas vigentes da Unicamp. Informações adicionais serão enviadas para os candidatos optantes aprovados.

9.3. Na matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:

- Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Graduação (com data de colação de grau anterior ao início do 1º semestre de 2026).
- Para aprovados no Doutorado, diploma de Mestrado ou ata de defesa ou declaração do orientador contendo data prevista para defesa do documento. No último caso, o candidato deverá apresentar em até dez (10) dias após o início do 1º semestre de 2026 a ata de defesa do mestrado, sendo sua matrícula cancelada caso não o cumpra no referido prazo. Nesta situação, o interessado poderá participar da classificação para distribuição de bolsas institucionais, mas só estará apto a recebê-la após a entrega da referida ata de defesa.

9.4. Para alunos estrangeiros, os documentos devem atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular.

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

ATENÇÃO! Cabe ressaltar que todos os documentos (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão estar acompanhados de tradução juramentada.

9.5. Alunos estrangeiros deverão encaminhar, antes da matrícula, a documentação abaixo para a Diretoria Acadêmica através do “Fale Conosco”, assunto “ATENDIMENTO AO ESTRANGEIRO” no site <https://www.dac.unicamp.br/portal/fale-conosco>:

- a) Página de identificação do passaporte;
- b) Página do passaporte que contém o visto;
- c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país;
- d) Carteira de Registro Nacional de Migrante (CRNM) ou protocolo de registro de visto ou agendamento para registro na Polícia Federal.

9.6. Após a matrícula, os alunos deverão fazer o upload de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

9.6.1. Para Brasileiros:

- a) Diploma de Graduação devidamente registrado (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de Conclusão da Graduação). O diploma de Graduação devidamente registrado deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação ou Tese;
- b) Carteira de identidade;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Certidão de nascimento ou casamento.

9.6.2. Para Estrangeiros:

- a) Diploma de Graduação (excepcionalmente, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de Conclusão da Graduação). O diploma de

Graduação devidamente registrado deverá ser apresentado até, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a defesa de Dissertação ou Tese;

- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).

9.7. No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC) - <https://www.dac.unicamp.br/porta/vida-academica/graduacao/matrícula/documentos-produzidos-no-exterior>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, as quais serão publicadas no site <https://fea.unicamp.br/posgraduacao/>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.

10.2. Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Processo Seletivo do PPGTA/FEA.

CRONOGRAMA 2025

Atividade	Período
Período das inscrições	01 de setembro a 20 de outubro de 2025
Conferência e validação da documentação de inscrição	Até 24 de outubro de 2025
Divulgação das inscrições homologadas	Até 24 de outubro de 2025
Período para recursos	Até 28 de outubro de 2025
Respostas aos recursos	Até 31 de outubro de 2025
Indicação de docentes para aplicar a prova presencial à distância	Até 05 de novembro de 2025
Prova escrita	11 de novembro de 2025
Divulgação da agenda de arguições	21 de novembro de 2025

Período das entrevistas	24 a 28 de novembro de 2025
Divulgação do resultado da classificação	Até 10 de dezembro de 2025
Período para recursos	Até 12 de dezembro de 2025
Respostas aos recursos	16 de dezembro de 2025
Matrícula	Conforme calendário divulgado pela DAC

Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Engenharia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos

Agosto de 2025

ANEXO I

Modelo de tabela para organização das informações quantitativas para avaliação curricular

Itens de avaliação	Descrição*
Razão de tempo de titulação por tempo de curso na graduação (N° meses do regular/N° de meses cursados)	
Razão de tempo de titulação por tempo de curso no mestrado (somente para doutorado) (N° meses do regular/N° de meses cursados)	
Tempo de Iniciação Científica com Bolsa (meses)	
Tempo de Iniciação Científica sem Bolsa (meses)	
Tempo de Experiência acadêmica/científica no exterior (meses)	
Artigos – Fator de Impacto* ≥ 3.0 e patentes depositadas ou concedidas (1° autor e último autor)	
Artigos – Fator de Impacto* ≥ 3.0 e patentes depositadas ou concedidas (co-autor)	
Artigos – Fator de Impacto* entre 2.9 e 1.0 patentes depositadas ou concedidas (1° autor e último autor)	
Artigos – Fator de Impacto* entre 2.9 e 1.0 e patentes	

depositadas ou concedidas (co-autor)	
Artigos – Fator de Impacto* < 1.0 (1º autor e último autor)	
Artigos – Fator de Impacto* < 1.0 (co-autor)	
Livros, capítulos de livros (1º autor e último autor)	
Livros, capítulos de livros (co-autor)	
Resumos ou apresentações em congressos (1º autor e último autor)	
Resumos ou apresentações em congressos (co-autor)	
Premiação em eventos nacionais ou internacionais (1º autor e último autor)	

*** No caso de artigos científicos, incluir a referência completa com link do doi para consulta. Caso o artigo não tenha link do doi, anexar o artigo.**

Obs: Inserir um item por linha. Adicione quantas linhas forem necessárias.

Apresente os comprovantes na ordem em que aparecem nesta tabela em um único documento PDF.

ANEXO II

DECLARAÇÃO – COMPROVANTE CURRÍCULO LATTES

EU, _____, PORTADOR DO RG Nº _____ E DO CPF Nº _____, INFORMO QUE NÃO POSSUO COMPROVANTE DO CURRÍCULO LATTES A SER INSERIDO NO SISTEMA DE “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS”, REFERENTE À MINHA CANDIDATURA NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS NO 1º SEMESTRE DE 2026.

Assinatura do candidato

Data:

ANEXO III

ITENS A CONSTAR NA CARTA DE APRESENTAÇÃO E INTENÇÃO

Para Mestrado

- Máximo de 2 páginas
- Nome do possível orientador no PPGTA
- Nome e e-mail do orientador de TCC (Trabalho de conclusão de curso) e/ou de Iniciação científica (IC) se tiver para os candidatos ao Mestrado
- Breve apresentação pessoal
- Itens de destaque na formação
- Experiência(s) profissional(is)
- Justificativas/motivação do interesse na Pós-Graduação (Por que você quer fazer Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos da FEA/Unicamp e quais são as suas motivações?)

Para Doutorado

- Além das informações citadas acima, apresentar:
 - Nome e e-mail do Orientador de Mestrado.
 - Sugestão de uma proposta de tema/projeto para o doutorado (máximo 3 páginas).

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PELA POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE
ALIMENTOS – UNICAMP

Eu, NOME DO CANDIDATO RG nº XXXX, CPF XXX, me declaro (pode marcar mais de uma opção):

() preto ou pardo

() indígena pertencentes a etnias indígenas do território brasileiro*

e opto por participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp concorrendo pela política de ação afirmativa. . Tenho ciência que se marcar mais de uma opção, só terei o acréscimo de uma bonificação.

Assinatura do candidato

Data:

*A inscrição deve ser acompanhada de declaração de Etnia e Vínculo com Comunidade Indígena brasileira, assinada por duas lideranças indígenas e acompanhada de justificativa e dados de contato.

ANEXO V

Bibliografia geral sugerida para Prova e Arguição Técnica

- AUGUSTO, P.E.D. Princípios de Tecnologia de Alimentos. V.3: Atheneu, 2018. 410p.
- DAMODARAN, S; PARKIN, K. L.; FENNEMA, O. R. Química de alimentos. 5ed.: Artmed, 2019, 1104p.
- FELLOWS, P.J. Tecnologia do Processamento de Alimentos - Princípios e prática. São Paulo, Artmed. 4ªEd, 2019. 922p.
- Forsythe, Stephen J. Microbiologia da segurança dos alimentos, 2. ed. Porto Alegre : Artmed, 2013.

ANEXO VI

RECURSO

PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DA FACULDADE DE ENGENHARIA DE
ALIMENTOS – UNICAMP

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Número do RG e CPF:	
Endereço Completo:	
Telefone(s):	
E-mail:	

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: